

# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100  
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina  
www.aguasmornas.sc.gov.br

### PERFIL MUNICIPAL

**Data de Emancipação:**  
19/12/1961 - Lei 790

**Data de Instalação:**  
29/12/1961

**Extensão Territorial:**  
326,660 km<sup>2</sup>

**Município-Mãe:**  
Santo Amaro da Imperatriz

**Municípios Limítrofes:**  
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

**Clima:**  
Mesotérmico Úmido

**Etnias Predominantes:**  
Alemã e Portuguesa

**Religiões Predominantes:**  
Católica e Luterana

**Santo Padroeiro:**  
Sagrado Coração de Jesus

**Altitude:** 70 metros

**Latitude:** 27°41'59"S

**Longitude:** 48°49'02"O

**População:** 6.646 hab.  
IBGE 2021

**Temperatura:**  
Média Anual: 18,3° C

**Distância da Capital:**  
36 Km

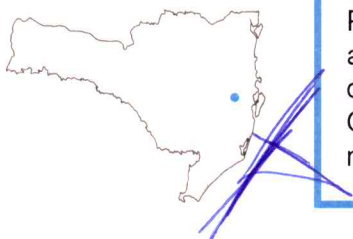
**Principais Vias de Acesso:**  
Rodovias BR 282 e  
SC 435

**Região:**  
Grande Florianópolis

**Base Econômica:**  
Agricultura, Avicultura  
e Turismo

**Turismo:**  
Colônias Alemãs  
Águas Termais

**Gentílico:**  
Aguasmornense



### ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 96/2023.

Aos dezesseis dias do mês janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, no setor de Licitações, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para receber e analisar a documentação de habilitação e as propostas de preço referente ao Processo Licitatório acima identificado. Protocolaram as propostas os licitantes abaixo indicados:

Empresas
ENGEPLANTI CONSULTORIA LTDA.
GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA.
MAGNUS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.
PRATICA ENGENHARIA, CONSULTORIA E PERICIA LTDA.
PRIMUSTECH SISTEMAS DE SEGURANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
RUPP ENGENHARIA LTDA.
STUDIO SETTE ARQUITETURA LTDA.

Em seguida foi procedido o credenciamento das empresas presentes, por meio de seus representantes: Sr. Marco Aurelio Sacenti, representante da empresa ENGEPLANTI CONSULTORIA LTDA., e a Sra. Leatrice Santina Pinheiro, representante da empresa GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA., presentes junto a Comissão de Licitação para abertura dos envelopes de habilitação das respectivas empresas. As empresas MAGNUS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA., PRATICA ENGENHARIA, CONSULTORIA E PERICIA LTDA., PRIMUSTECH SISTEMAS DE SEGURANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, RUPP ENGENHARIA LTDA. e STUDIO SETTE ARQUITETURA LTDA. não tiveram representantes presentes para credenciamento. Em seguida, a CPL procedeu com a conferência da integridade dos envelopes da documentação de habilitação/propostas, constatando que os mesmos estavam devidamente lacrados. Após, a CPL passou à abertura dos envelopes relativos aos documentos de habilitação, dando vista dos mesmos aos presentes para que se manifestassem oportunamente. Após a devida análise e rubrica de toda a documentação por todos os presentes, a empresa ENGEPLANTI CONSULTORIA LTDA. por intermédio do seu representante legal Sr. Marco Aurelio Sacenti, manifestou recurso de próprio punho conforme transcrição "a empresa PRATICA ENGENHARIA, CONSULTORIA E PERICIA LTDA., não cumpriu o item 8.1.11.1 – d), não apresentou o acervo técnico qualificado da empresa. A empresa RUPP ENGENHARIA LTDA. apresentou o documento do item 8.1.1.5 fora da validade; o item 8.1.11.1 – "c" está desatualizada, certidão do CREA. A empresa PRIMUSTECH SISTEMAS DE SEGURANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO., apresentou o documento do item 8.1.11.1 – "c", desatualizada e não apresentou a qualificação técnica (CAT) conforme previsto no item 8.1.11.1 – "d". A empresa GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA. por intermédio da sua representante legal Sra. Leatrice Santina Pinheiro, manifestou recurso de próprio



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100  
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina  
www.aguasmornas.sc.gov.br

### PERFIL MUNICIPAL

**Data de Emancipação:**  
19/12/1961 - Lei 790

**Data de Instalação:**  
29/12/1961

**Extensão Territorial:**  
326,660 km<sup>2</sup>

**Município-Mãe:**  
Santo Amaro da Imperatriz

**Municípios Limítrofes:**  
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

**Clima:**  
Mesotérmico Úmido

**Etnias Predominantes:**  
Alemã e Portuguesa

**Religiões Predominantes:**  
Católica e Luterana

**Santo Padroeiro:**  
Sagrado Coração de Jesus

**Altitude:** 70 metros

**Latitude:** 27°41'59"S

**Longitude:** 48°49'02"O

**População:** 6.646 hab.  
IBGE 2021

**Temperatura:**  
Média Anual: 18,3° C

**Distância da Capital:**  
36 Km

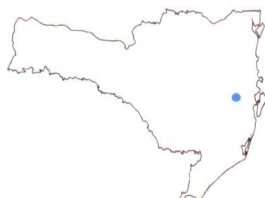
**Principais Vias de Acesso:**  
Rodovias BR 282 e  
SC 435

**Região:**  
Grande Florianópolis

**Base Econômica:**  
Agricultura, Avicultura  
e Turismo

**Turismo:**  
Colônias Alemãs  
Águas Termais

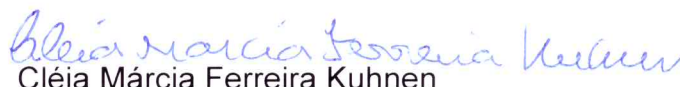
**Gentílico:**  
Aguasmornense



punho conforme transcrição “a empresa PRIMUSTECH SISTEMAS DE SEGURANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, apresentou contrato social incompleto, faltando a pag. 06 com os nomes dos representantes; não apresentou o documento item 8.1.1.12 CND de Falência; não atendeu item 8.1.11.1 – Qualificação técnica, não apresentou os atestados exigidos no termo de referência com quantidade mínima item 4.5.9.6; não comprovou vínculo profissional de nível superior responsável pela obra não atendeu o item 8.1.11.1 – “e”; A empresa PRATICA ENGENHARIA, CONSULTORIA E PERICIA LTDA. não atende o item 8.1.11.1 – Qualificação técnica – item “d”, não apresentou atestado de capacidade técnica, comprovando que a empresa licitante tenha executado obra compatível, com a quantidade mínima exigida no termo de referência – item 4.5.9.6; a empresa RUPP ENGENHARIA LTDA. apresentou a certidão do FGTS vencida em 06/01/2024; apresentou certidão simplificada emitida em 23/10/2023, a qual possui o ultimo arquivamento constitutivo de 21/02/2022. E a alteração contratual apresentada foi protocolada na junta em 23/09/2022, e uma outra alteração contratual emitida em 15/02/2023. Logo a licitante a presentou a certidão simplificada desatualizada não estando válida; A certidão do CREA apresentada esta divergente com alteração contratual apresentada, logo a certidão não está de acordo com o exigido no processo.” Considerando tais apontamentos apresentados pelas empresas presentes, a Comissão de Licitação fará a devida averiguação, inclusive considerando a complexidade de ordem técnica quanto aos atestados de capacidade técnica, solicitará o setor de engenharia para manifestar parecer quanto aos atestados de capacidade técnica apresentados pelas as empresas participantes. A Comissão de Licitação dará conhecimento a todas as empresas participantes a partir da finalização da análise documental e técnica quanto a habilitação das empresas participantes no referido certame. Não havendo mais nada a tratar, lavra-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros da comissão de licitação e demais presentes.

  
Nayra Seidler  
PRESIDENTE

  
Barbara Steinbach  
MEMBRO

  
Cléia Márcia Ferreira Kuhnen  
MEMBRO

  
ENGEPLANTI CONSULTORIA LTDA.

  
GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA.